



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO I - Edição nº 211

Alcinópolis, sexta-feira, 29 de novembro de 2019

10 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Lei	02
Atos de Licitação	04
Extrato de Nota de Empenho	07
Extrato do Contrato	08
Extrato do Termo Aditivo	09
Poder Legislativo	09
Portaria	09
Publicações a Pedido	10

PODER EXECUTIVO**LEI****LEI Nº 463/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Concede abono de recesso para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal através das Secretárias Municipais a pagar em parcela única, sem incorporação aos vencimentos, abono de recesso a cada servidor que trabalhar durante o período de recesso de final/início de ano, que se iniciara em 21 de dezembro 2019 a 05 de janeiro de 2020.

Art. 2º - O valor do abono será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia trabalhado, a serem pagos juntamente com o pagamento de janeiro de 2020, aos servidores que efetivamente trabalharem no recesso junto à administração municipal, sem distinção de cargos ou funções.

Art. 3º - As Secretárias Municipais deverão administrar as escalas de trabalhos e apresentar controle de presença para serem efetivados os pagamentos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente do Município de Alcinópolis-MS.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições ao contrário.

Alcinópolis-MS, 27 de novembro de 2019.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 464/2019, de 27 de novembro de 2019.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Alcinópolis-MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal, denominado "REFIS", destinado a promover a regularização dos créditos tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos ao imposto IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano (com fato gerador ocorrido até 31 de outubro de 2019) e ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (com fato gerador ocorrido até 31 de outubro de 2019) e/ou outros créditos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, com parcelamento em curso ou não.

Art. 2º Poderão ser pagos à vista ou parcelados, nas condições desta Lei, os débitos para com a Fazenda Municipal, incluindo os remanescentes de parcelamentos já existentes.

Art. 3º Poderão ser pagas a vista ou parceladas as dívidas conforme descrito no Artigo 1º nas seguintes condições:

I - Para pagamento à vista, serão reduzidos em 80% (oitenta por cento) dos valores referentes às multas e juros moratórios;

II - Para pagamento parcelado em até 12 (doze) meses, serão reduzidos em 30% (vinte por cento) dos valores referentes às multas e juros moratórios.

Art. 4º - O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 5º - O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, ou por aquele que tenha procuração, que fará mediante requerimento fornecido pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - A opção do sujeito passivo pelo parcelamento através do REFIS implica:

- a) na confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
- b) na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial bem como a desistência daqueles já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido de opção;
- c) aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no REFIS.

§ 2º - O contribuinte terá o prazo de até a data de **30 de abril de 2020**, para aderir ao programa, nos termos referidos nesta Lei.

Art. 6º - O vencimento da guia de arrecadação será de até 10 (dez) dias após a solicitação de ingresso no REFIS.

Art. 7º - A redução do valor de multa e juros nos tributos será atribuída à nova guia de arrecadação como desconto.

§ 1º - Caso o contribuinte não venha a realizar o pagamento dentro do prazo de vencimento, perderá o desconto e será excluído do REFIS se a quitação do débito não se realizar dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da data do vencimento da guia de arrecadação.

§ 2º - A exclusão do REFIS implicará na imediata exigibilidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se o cancelamento do desconto, sendo aplicado os acréscimos na forma da legislação à época da ocorrência da confissão da dívida pela opção do REFIS.

Art. 8º - A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e créditos de que trata esta Lei, exceto os já existentes na data da opção pelo REFIS.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 27 de novembro de 2019.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 465/2019 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implantar programas habitacionais, desenvolver a execução habitacional com recursos próprios ou repasses aportados para famílias de baixa renda e doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários desses programas habitacionais."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio de Termo de Compromisso, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional e Caixa Econômica Federal, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá captar e encaixar suas ações habitacionais nos Programas Habitacionais tais como: Minha Casa, Minha Vida – Entidades, Carta de Crédito Associativo FGTS, Programas Habitacionais com recursos do FDS, Programa de Fundo Arredamento Residencial - FAR; Programas Habitacionais com subsídio do Governo Federal e Estadual.

Parágrafo Único. Captar e encaixar ações habitacionais para Novos Programas Habitacionais que por ventura forem lançados pelo Governo Federal através de seus Ministérios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção de unidades habitacionais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver ações necessárias para atender pessoas de baixa renda com até 02(dois) salários mínimos nacionais mensais, para atender o Programa MCMV

- Entidades, e famílias com renda mensal entre R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e R\$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme as normas dos demais programas, às pessoas que residam no município pelo menos a 04 (quatro) anos, diretrizes para execução e construção de Unidades Habitacionais com recursos próprios;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ajustes, termos de parcerias, contratos e convênios com a Entidade Organizadora que poderá ser Entidade Privada sem fins lucrativos, autorizada pela Caixa Econômica Federal, de acordo as regras de Programas de Construção de Unidade Habitacionais de Interesse Social, escolhida através de realização de chamamento público;

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar às famílias beneficiárias os Lotes de Terrenos Urbanos de sua propriedade, disponíveis em loteamentos urbanos, destinados a moradias populares.

Art. 7º - Os referidos Lotes serão doados aos beneficiários que forem cadastrados pelo Sistema de Habitação do Município e pela Entidade Organizadora e/ou a relação das famílias cadastrada nas repartições aptas ao programa social e habitacional da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, cuja indicação será conforme atendimento das normas estabelecidas nos programas com a finalidade exclusiva de construção de moradias.

Art. 8º - A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para construção de unidades estabelecidas e pelas normas dos programas habitacionais selecionados.

Art. 9º - A construção das Unidades Habitacionais nos imóveis urbanos (lotes de terrenos) doados nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:

I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido da construção até a expedição do habite-se;

II - ISSQN – Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de Unidades Habitacionais e obras de infraestrutura necessária a viabilização do empreendimento;

III - Taxas referentes à expedição de alvará, certidões e habite-se.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementares, e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 27 de novembro de 2019.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

Alcinópolis-MS, 16 de Outubro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para, para aquisição de um compressor para consultório odontológico, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 3.953,00 (Três mil novecentos cinquenta e três reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE
01	Compressor Odontológico	Uni.	01

PROCESSO ADMINISTRATIVO 188/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2019.

CONTRATADA: DECOM COM DE EQUIPAMENTOS E PROD. ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 08.726.881/0001-34

VALOR: R\$ 3.953,00 (Três mil novecentos cinquenta e três reais).

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Alcinópolis-MS, 06 de Novembro de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93,

e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Ratificação da Dispensa de Licitação, aquisição de Bordas Pool Atérmicas, para revestimento em piscinas, conforme especificação no termo de referencia, em atendimento a solicitação ao Fundo Municipal De Assistência Social, no valor de R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2019.

EMPRESA: TRAZ TUDO MAROLLA EIRELI

VALOR: R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais)

JOSÉ DA SILVA LIMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Alcinópolis-MS, 22 de Agosto de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para aquisição de um Controlador Solar, conforme especificações citadas no termo de, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente – MS, no valor de **R\$ 3.159,00 (Três Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais)**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019.

CONTRATADA: SILVESTRINE & VICENSOTI LTDA

CNPJ: 10.726.624/0001-44

VALOR: R\$ 3.159,00 (Três Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais).

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Alcinópolis-MS, 30 de Setembro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade, fundamentada no inciso I e II do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Empresa **Valfredo Cândido Rodrigues** para realização da 44º Festa de Nossa Senhora de Aparecida, nos dias 11 e 12 de outubro de 2019, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal Cultura, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019.

EMPRESA: VALFREDO CÂNDIDO RODRIGUES

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019

EMPRESA VENCEDORA: FRUCAFÉ MUDAS E PLANTAS LTDA – EPP

CNPJ: 07.154.995/0001-94

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

OBJETO: Aquisição de mudas de Lima Ácida (Tahiti Citrus X Latifolia), em atendimento a solicitação ao Município de Alcinópolis – MS.

ALCINÓPOLIS-MS, 22 de Outubro de 2019.

Wesley Furtado de Oliveira

Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO 068/2019.

PROCESSO 207/2019.

EMPRESA VENCEDORA: DECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MED. E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.726.881/0001-34

Valor: R\$ 76.092,38 (Setenta e seis mil noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

EMPRESA VENCEDORA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 26.396.672/0001-51

Valor: R\$ 25.360,94 (Vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

EMPRESA VENCEDORA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ:

28.069.066/0001-57.

Valor: R\$ 29.229,00 (Vinte e nove mil duzentos vinte e nove reais).

EMPRESA VENCEDORA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ: 28.546.470/0001-74

Valor: R\$ 22.257,00 (Vinte e dois mil duzentos cinquenta e sete reais).

EMPRESA VENCEDORA: GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 32.181.809/0001-53

Valor: R\$ 24.025,37 (Vinte e quatro mil vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Objeto: Aquisição de Materiais odontológicos, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

ALCINÓPOLIS-MS, 22 de Novembro de 2019.

**WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, através do Pregoeiro, senhor Wesley Furtado de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a proposta da empresa: FRUCAFÉ MUDAS E PLANTAS LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.154.995/0001-94 VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), declarada vencedora do certame licitatório, na modalidade de Pregão 054/2019.

Alcinópolis, 22 de Outubro de 2019.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS, através do Pregoeiro Municipal, senhor Wesley Furtado de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**A
D
J
U
D
I
C
A**

R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas: **DECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MED. E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.726.881/0001-34, BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.396.672/0001-51 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ: 28.069.066/0001-57 SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 28.546.470/0001-74, GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 32.181.809/0001-53**, declaradas vencedoras do certame licitatório, na modalidade de Pregão Nº. **068/2019**, totalizando o valor final do processo em **R\$ 176.964,69 (Cento setenta e seis mil novecentos sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, para aquisição Materiais Odontológicos, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

ALCINÓPOLIS-MS, 22 de Novembro de 2019.

**WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 164/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Objeto: Aquisição de mudas de Lima Ácida (Tahiti Citrus X Latifolia)

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação conforme termos transcritos, referente ao Processo citado, em favor

da vencedora, relacionada abaixo, seguindo as condições estipulada em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade. Após as providências cabíveis, archive-se o processo licitatório.

Relação da Ganhadora Homologada:

Total

EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA VENCEDORA: FRUCAFÉ MUDAS E PLANTAS LTDA – EPP

CNPJ: 07.154.995/0001-94

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Alcinópolis-MS, 23 de Outubro de 2019.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA

Prefeito do Município de Alcinópolis

TERMO DE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 207/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 068/2019

Objeto: Aquisição de Material Odontológico, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis.

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação, referente ao Processo supracitado, em favor dos vencedores, relacionados no Resultado deste processo, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

Após as providências cabíveis, archive-se o processo licitatório.

Relação dos Ganhadores Homologados:

EMPRESA VENCEDORA: DECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MED. E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.726.881/0001-34

Valor: R\$ 76.092,38 (Setenta e seis mil noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

EMPRESA VENCEDORA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 26.396.672/0001-51

Valor: R\$ 25.360,94 (Vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

EMPRESA VENCEDORA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ:

28.069.066/0001-57.

Valor: R\$ 29.229,00 (Vinte e nove mil duzentos vinte e nove reais).

EMPRESA VENCEDORA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ: 28.546.470/0001-74

Valor: R\$ 22.257,00 (Vinte e dois mil duzentos cinquenta e sete reais).

EMPRESA VENCEDORA: GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 32.181.809/0001-53

Valor: R\$ 24.025,37 (Vinte e quatro mil vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Alcinópolis-MS, 25 de Novembro de 2019.

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 11050 / 2019.

CONTRATANTE: Município de Alcinópolis - CNPJ 37.226.651/0001-04.

CONTRATADA/CREDORA - SINDICATO DOS ARBITROS PROF.DO EST.DE MS - CNPJ sob o n.º 02.955.615/0001-05 Valor - R\$ 5.880,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.812.0118-2.016 - 3.3.90.39 Fonte: 100000 Ficha: 115.

Processo Administrativo: 00213/2019 * INEXIGIBILIDADE:

022/2019 Data do Empenho: 14/11/2019

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17 DE NOVEMBRO A 08 DE DEZEMBRO DE 2019, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Laeryk Vieira Rodrigues
Sec. Mun. Adm., Planj. e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 11307 / 2019.

CONTRATANTE: Município de Alcinópolis - CNPJ 37.226.651/0001-04.

CONTRATADA/CREDORA - JOAO ORCIDNEY XAVIER 44919395191 - CNPJ sob o n.º 19.787.600/0001-70 Valor - R\$ 45.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.695.0123-2.092 - 3.3.90.39 Fonte: 100000 Ficha: 593.

Processo Administrativo: 00215/2019 * INEXIGIBILIDADE:

023/2019 Data do Empenho: 22/11/2019

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO
TEMPLO DOS PILARES, COMPOSTO POR QUATRO TOTENS REPRESENTADO AS COLUNAS DO TEMPLO
DOS PILARES EM

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Bruna Barbosa
Sec. Mun. Desenvolvimento

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019****Processo Administrativo nº 112/2019 – Dispensa de Licitação nº 048/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS-MS

CONTRATADA: M.G. SEGURANÇA EIRELI

Objeto: "O presente contrato objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e brigadista, disponibilizando 08 (oito) seguranças e 02 (dois) brigadistas para o 3º Arraial Municipal de Alcinópolis/MS, mediante Dispensa de Licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto."

Prazo de Vigência: 24/06/19 a 24/07/19

Valor estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária:

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

40.103 FUNDO MUNICIPAL CULTURA

13.392.0109-2.021 MANUT. EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39-100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 24.06.2019.

Assinam: MARCIA IZABEL DE SOUSA e M.G. SEGURANÇA EIRELI.

Alcinópolis – MS, 24 de junho de 2019.

MARCIA IZABEL DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTORA DO FUNDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019**Processo Administrativo nº 164/2019 – Pregão Presencial nº 054/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS

CONTRATADA: FRUCAFE - MUDAS E PLANTAS LTDA

Objeto: "A aquisição de 5.000 "mudas" de (Tahiti Citrus X latifolia) Enxertia, trifoliato, de acordo com as especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente de Alcinópolis - MS."

Prazo de Vigência: 25/10/19 a 25/10/20

Valor estimado: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

80 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

80.101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.601.0114-2050 PROGRAMA DE APOIO A AGROPECUÁRIA

3.3.90.32-100000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 25.10.2019.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e FRUCAFE - MUDAS E PLANTAS LTDA.

Alcinópolis-MS, 25 de outubro de 2019.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019**Processo Administrativo nº 198/2019 – Dispensa de Licitação nº 087/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS

CONTRATADA: RIBEIRO & FEITOSA LTDA ME

Objeto: "A contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização nos diversos órgãos públicos, conforme especificação do Termo de Referência, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde."

Prazo de Vigência: 25/10/2019 a 25/10/2020

Valor estimado: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Dotação Orçamentária:

50 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0304-2.082 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE-PFVPS
3.3.90.39 -114012 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FORO: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 25.10.2019.
Assinam: CELIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e RIBEIRO & FEITOSA LTDA ME.
Alcinópolis-MS, 25 de outubro de 2019.
CELIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRED Nº 003/2019

Processo Administrativo nº 77/2017 – Inexigibilidade - Credenciamento nº 12/2017

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS

CONTRATADA: D S W CLÍNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: "O ACRÉSCIMO DO OBJETO, em 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato, correspondente ao valor de R\$ 92.180,00 (noventa e dois mil e cento e oitenta reais), conforme planilha(s) anexa(s) e solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Saúde, provocando o aumento no valor global da contratação (R\$ 368.720,00) que passa a ser de R\$ 460.900,00 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos reais)."

Fundamento Legal: Atender o disposto no Artigo 65, II, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores.

Data da assinatura: 01.11.2019.

Assinam: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e D S W CLÍNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Alcinópolis – MS, 01 de novembro de 2019.

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde Pública

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 43/19

ALCINÓPOLIS/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA MARILENE OLIVEIRA DE ANDRADE".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARILENE OLIVEIRA DE ANDRADE**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias regulamentares, relativas ao **período aquisitivo de 09/03/18 a 09/03/19, referente à segunda quinzena, com início do gozo no dia 29/11/19 e término no dia 13/12/19.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de Novembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS (MDB)

Vereador Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ALCINÓPOLIS - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 27 de Novembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FRANCISCO SIMOES DE MELO	012.195.458-72	0141/00063/2019
FRANCISCO SIMOES DE MELO	012.195.458-72	0141/00064/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LAERIK VIEIRA RODRIGUES	Matrícula: 00001200
Cargo: SECRETARIO MUN. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Assinatura:

Data de afixação: 27/11/2019

Data de desafixação: 12/12/2019